

PORTARIA GP Nº 037/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com arrimo nos arts. 37, IX, da Constituição Federal e 97, VII, da Constituição Estadual, consubstanciadas na Lei Municipal nº 825, de 30 de outubro de 2001, que estabelece os casos e formas de contratação por tempo determinado; considerando os termos do Ofício Obras nº 001- A, nº 002-A/2017 da Secretaria de Obras e Infra-Estrutura, que solicita a contratação de 14 (quatorze) Guardas Municipais, 05 (cinco) vigilantes e 20 (vinte) garis para a realização do serviço de limpeza urbana, considerando os termos do Ofício SMS nº 001-A/2017, da Secretaria de Saúde, que solicita a contratação de 06 (seis) Auxiliares de Serviços Gerais, 02 (dois) Condutores Socorristas SAMU, 01 (uma) Enfermeira Obstetra, 01 (um) Enfermeiro, 02 (dois) Médicos Generalista, 02 (dois) Técnicos Socorristas do SAMU, 07 (sete) Técnicos em Enfermagem para a realização de serviços de saúde, considerando serem plausíveis as argumentações daquelas Secretarias; considerando que o Município não pode prescindir da realização dos serviços de Limpeza e Saúde Pública, cujo descuido evidentemente implicará, em prejuízos; considerando a inexistência de recursos humanos suficientes para suprimento da necessidade; considerando a inexistência de pessoal concursado a ser nomeado e que o Município está providenciando o novo concurso para preenchimento das vagas existentes, de forma que a contratação não pretere direito público subjetivo de classificá-los,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada de excepcional interesse público a contratação do pessoal a saber, nas funções de Guardas Municipais, Vigilantes, Garis, Condutores Socorristas, Enfermeira Obstetra, Enfermeiro, Técnicos Socorristas do SAMU, Técnicos em Enfermagem, Auxiliar de Serviços Gerais e Médicos Generalista, para suprimento das necessidades inadiáveis, inerentes à Limpeza, saúde e segurança pública.

Nº	Nome	CPF	Cargo
01	Cicero José da Silva	01572339446	Guarda Municipal
02	Cleiton Manoel de Lima	06786036422	Guarda Municipal
03	Eli da Silva Cândido	06034596416	Guarda Municipal
04	Genecliton Alisson Lima dos Santos	13737512400	Guarda Municipal
05	Haldeman Fábio Sousa de Araújo	04698302471	Guarda Municipal
06	José Aduino Nascimento da Silva	79998240468	Guarda Municipal
07	João Batista Pereira da Silva	80111882400	Guarda Municipal
08	José Benedito Feliciano	79440436468	Guarda Municipal
09	José Nivaldo Martins	62471384404	Guarda Municipal
10	Jose Tomaz de Lima	09479132460	Guarda Municipal

11	Josias José de Oliveira	07600702452	Guarda Municipal
12	Rivaldo Francisco de Miranda	87955369491	Guarda Municipal
13	Romildo Henrique Ângelo	66500338472	Guarda Municipal
14	Amaro Carlos da Silva Padias	72001380453	Vigilante
15	Elias Farias da Silva	69615616400	Vigilante
16	Jaquelino Borba de Melo	05763799488	Vigilante
17	Nebson de Lima da Silva Lins	30998167878	Vigilante
18	Sérgio Maurício Figueredo	04661463455	Vigilante
19	Adriel Américo da Silva	12772824470	Guarda Municipal
20	Alexandra Maria da Silva	06702529481	Gari
21	Amaro Moreira da Silva	68361955453	Gari
22	Antônio Jorge da Silva	07144645463	Gari
23	Edmilson José dos Santos	00834756480	Gari
24	Edson Gonçalves dos Santos	04838131410	Gari
25	Eduardo José Apolonio da Silva	06709632407	Gari
26	Edvaldo Francisco da Silva	04666218416	Gari
27	Eurier Souza de Oliveira	57834369415	Gari
28	Fátima Maria Henrique dos Anjos	05253174494	Gari
29	Gilvan Pereira da Silva	69411778453	Gari
30	Ivanildo Pereira Luiz	03072513490	Gari
31	José Amaro da Silva	90700619453	Gari
32	José Guilhermino da Silva	05170154470	Gari
33	José Roberto da Silva	09343896409	Gari
34	Lourival Vieira da Silva	71951245415	Gari
35	Luiz Izidorio Cavalcanti	53930630400	Gari
36	Maria José da Silva	93562497415	Gari
37	Maria José Eduardo Bezerra	09543667438	Gari
38	Severino Luiz da Silva	59346574453	Gari
39	Welliton Ferreira da Silva	09383505443	Gari
40	Ana Paula da Silva Belo	07758201482	Auxiliar de Serviços Gerais
41	Damariz Valeriano da Costa Silva	74175688404	Auxiliar de Serviços Gerais
42	Jociene Maria de Oliveira	08298878493	Auxiliar de Serviços Gerais
43	Edilene Silva dos Santos	03948734402	Auxiliar de Serviços Gerais
44	Elicélia Maria da Silva	02440092444	Auxiliar de Serviços Gerais
45	Josiel Tavares da Silva	81046987453	Auxiliar de Serviços Gerais
46	Edilson Alves Moreira	02592729496	Condutor Socorrista SAMU
47	Everaldo Francisco de Melo	03654065465	Condutor Socorrista SAMU
48	Saskia Verônica Moura Souza	02982975408	Enfermeira Obstetra
49	Michael Machado Alves	05298403409	Enfermeiro
50	Marcela Resende Pereira Lima	08407904490	Médica Generalista
51	Vanessa Codeceira de Melo Alves	05821077419	Médica Generalista
52	Edmário Lins de Santana	07006289408	Técnico Socorrista SAMU
53	Rosângela Florêncio da Silva	82074704453	Técnico Socorrista SAMU
54	Maria dos Prazeres dos Santos	84569808468	Técnica em Enfermagem

55	Antônia André da Silva	79488641487	Técnica em Enfermagem
56	Janine Cristina Albertino da Silva	07769095417	Técnica de Enfermagem
57	Tatiane Vanessa Silva Florêncio	10796052409	Técnica de Enfermagem
58	Lorena Silva de Luna	11311695494	Técnica de Enfermagem
59	Maria José Silva dos Santos	81693095491	Técnico em Enfermagem
60	Maria de Nazaré Oliveira Sanches	27407269882	Técnica em Enfermagem

Art. 2º - Art. 2º - Fica autorizada a contratação de que trata o art. 1º, da presente Portaria, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar a partir de 02 de janeiro de 2017, R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), para Auxiliar de Serviços Gerais, Vigilante, Gari, Guarda Municipal e Técnico em enfermagem, R\$ 1.000,00 (um mil reais) para Técnico Socorrista SAMU e Condutor Socorrista SAMU, R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), para Enfermeira Obstetra e Enfermeiro, R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) para Médico Generalista, para jornada de trabalho que será a mesma dos servidores efetivos que desempenham funções iguais ou assemelhadas.

Parágrafo Único – As contratações autorizadas pela presente Portaria observarão as regras da Lei Municipal nº 825/2001, terão a natureza de contrato administrativo, além do seguinte:

- a) contribuirão para o Regime Geral de Previdência Social – INSS;
- b) cessação imediata de seus efeitos, sem direito a qualquer indenização, se, durante a sua vigência, vier a ser negado o seu registro, pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco; cessada a excepcionalidade sua, por conveniência da Administração, ou ainda por interesse mútuo das partes contratantes;
- c) remuneração nunca superior a atribuída a servidores efetivos que desempenhem funções iguais ou assemelhadas; e
- d) horário de trabalho equivalente ao adotado por os servidores municipais.

Art. 3º - Celebradas as contratações ora autorizadas, deverá ser encaminhada ao Tribunal de Constas do Estado, no prazo de até 30 (trinta) dias, cópia das seguintes documentações:

- a) termo do contrato;
- b) lei municipal nº 825/2001, que trata da contratação por tempo determinado;
- c) ofício que solicitou as contratações;
- d) portaria de declaração da excepcionalidade e autorização das contratações;
- e) lei de diretrizes orçamentárias do corrente exercício de 2017;
- f) declaração da existência de dotação orçamentária para as contratações;
- g) declaração da observação do limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, no tocante a despesas com pessoal;
- h) certidão de publicação da presente portaria e respectivos contratos.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADO

EM __/__/__

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Cortês, em 02 de janeiro de 2017.

José Reginaldo Morais dos Santos
Prefeito